



Processo n.º: 0300200-76.2016.8.24.0050

SERVIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI – em Recuperação Judicial, já devidamente qualificada nos autos de Recuperação Judicial em epígrafe, vem respeitosamente perante este Juízo, por seus procuradores signatários, em atenção à decisão do evento 1114, expor e requerer o que segue.

Em atenção ao item 4 da decisão proferida no evento 1114, a Recuperanda informa que ainda que não tenha havido o julgamento definitivo do Agravo em Recurso Especial n. 2.115.976, retomou o pagamento do Plano de Recuperação Judicial, no mês de setembro de 2022, considerando que houve um aumento significativo na rentabilidade da empresa.

Até a presente data, o pagamento está sendo fielmente cumprido, com o pagamento mensal das parcelas, o que pode ser atestado através do Administrador Judicial nomeado ou dos comprovantes de pagamento que estão disponíveis aos credores, podendo ser solicitados através do e-mail: diego@wnadv.com.

Desta forma, esclarece que não há mais interesse na elaboração de novo Plano de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, na realização de Assembleia Geral de Credores, visto que a empresa está honrando com os compromissos assumidos no Plano de Recuperação Judicial já aprovado.

Nestes termos,
Espera deferimento.

Blumenau/SC, 6 de novembro de 2023.

Mara D. Poffo Wilhelm
OAB/SC 12.790-B

Diego Guilherme Niels
OAB/SC 24.519

Alcides Wilhelm
OAB/SC 30.234

